

Diário Oficial



Prefeitura de Lindóia

Terça-feira, 14 de janeiro de 2025

Ano VI | Edição nº 985



PREFEITURA DE LINDÓIA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Convocação	4

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 3.025, DE 14 DE JANEIRO DE 2025**

“Dispõe sobre a criação e regulamentação da Comissão de Planejamento e de Acompanhamento dos Indicadores da Gestão Municipal, da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia/SP, e dá outras providências”.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E NOS TERMOS PREVISTOS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E,

CONSIDERANDO a necessidade de regular as atribuições e a formação da Comissão de Planejamento e de Acompanhamento dos Indicadores da Gestão Municipal, que visa a expansão e melhoria dos serviços públicos, aumento da capacidade de gestão, planejamento, formulação e de execução das políticas públicas;

CONSIDERANDO ainda que o aperfeiçoamento do planejamento municipal se faz necessário, visando o controle do cumprimento das metas e diretrizes estabelecidas no governo e o cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), para o alcance da excelência.

DECRETA:

Art. 1º Fica criado, no âmbito da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, com a participação de todas as Diretorias e Departamentos Municipais, a **Comissão de Planejamento e de Acompanhamento dos Indicadores da Gestão Municipal**, grupo de trabalho de caráter propositivo e participativo em questões relacionadas à elaboração, execução, monitoramento e avaliação do ciclo de planejamento e do orçamento da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia/SP.

DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO

Art. 2º A Comissão de Planejamento e de Acompanhamento dos Indicadores da Gestão Municipal, tem as seguintes atribuições:

I. Propor metas relativas as áreas gerenciais de governo, objetivando o alcance de excelência dos serviços públicos prestados à população;

II. Propor diretrizes para a elaboração da proposta do Programa de Metas, do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA);

III. Propor metodologia para o processo de participação da sociedade civil na discussão e elaboração da proposta do Programa de Metas, do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária

Anual (LOA);

IV. Colaborar com a construção de mecanismos de monitoramento e avaliação da execução do Programa de Metas e do Orçamento Municipal;

V. Acompanhar e monitorar a execução orçamentária anual e o cumprimento do Programa de Metas e indicadores de gestão, contribuindo para possíveis revisões e aperfeiçoamentos dos instrumentos de planejamento;

VI. Propor e participar de audiências públicas, plenárias, treinamentos, oficinas de formação, seminários e outras atividades participativas relacionadas à elaboração e discussão dos instrumentos de planejamento;

VII. Propor estratégias, instrumentos, ações e programas para a implementação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS;

VIII. Acompanhar e monitorar o desenvolvimento dos ODS e identificar, sistematizar e divulgar boas práticas e iniciativas que colaborem para o alcance dos ODS;

Art. 3º A Comissão de Planejamento e de Acompanhamento dos Indicadores da Gestão Municipal, será composta por um representante titular e um suplente de cada um dos respectivos órgãos a serem nomeados mediante Portaria a ser publicada.

I. Diretoria Municipal de Planejamento;

II. Diretoria Municipal de Finanças;

III. Diretoria Municipal de Negócios Jurídico;

IV. Diretoria Municipal de Administração;

V. Diretoria Municipal de Gabinete;

VI. Diretoria Municipal de Saúde;

VII. Diretoria Municipal de Assistência Social e Cidadania;

VIII. Diretoria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes;

IX. Diretoria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura;

X. Diretoria Municipal de Esportes;

XI. Diretoria Municipal de Suprimentos;

XII. Diretoria Municipal de Educação;

XIII. Diretoria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento;

XIV. Diretoria Municipal de Trânsito e Segurança Pública;

Art. 4º A Comissão de Planejamento e de Acompanhamento dos Indicadores da Gestão Municipal, será coordenada pelos membros dos Departamentos Municipais que serão designados pelo Prefeito Municipal em portaria específica.

DO FUNCIONAMENTO

Art. 5º A Comissão de Planejamento e de Acompanhamento dos Indicadores da Gestão Municipal, reunir-se-á, periodicamente, quando convocado pela Coordenação ou pela maioria de seus membros.

Art. 6º A Diretoria Municipal de Administração fornecerá os meios e recursos necessários à instalação e funcionamento da Comissão de Planejamento e de Acompanhamento dos Indicadores da Gestão Municipal.

Art. 7º Para consecução de suas atribuições, a Comissão de Planejamento e de Acompanhamento dos Indicadores da Gestão Municipal, poderá solicitar informações e esclarecimentos dos órgãos, diretorias e departamentos competentes.

Art. 8º No início de cada exercício, será emitido pela

Comissão de Planejamento e de Acompanhamento dos Indicadores da Gestão Municipal, relatório de avaliação das ações e programas de governo do Plano Plurianual vigente, comparando os resultados previstos e realizados referentes ao ano anterior.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Municipal correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 10 Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 14 de janeiro de 2025.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia em 14 de janeiro de 2025.

JESSICA DAIANE FORMAGIO

DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portarias

PORTARIA Nº 4.258, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a designação de servidor para o exercício de função gratificada que especifica e dá outras providências correlatas”

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado a servidora **CLAUDIA DAS GRACAS ARTHUR**, portadora do CPF nº 322.***.***-52, ocupante do cargo efetivo de **AUDITOR DE CONTROLE INTERNO**, para desempenho da função gratificada de **COORDENADOR DE OUVIDORIA MUNICIPAL**.

Art. 2º Em decorrência do disposto do artigo 1º, o servidor fará jus à gratificação, referência 3, estabelecida no Anexo VIII da Lei Municipal nº 975/2006, recebendo 40% (quarenta por cento) a mais de seu vencimento pela função.

Art. 3º A gratificação de função será devida enquanto o servidor permanecer no exercício da função gratificada.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTR-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 13 de janeiro de 2025.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 14 de janeiro de 2025.

JESSICA DAIANE FORMAGIO

Diretor de Administração

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, habilitados no Concurso Público nº 01/2022, para comparecer até o dia **24 de janeiro de 2025**, no Paço Municipal “Agostinho de Souza Godoy”, sito à Avenida Rio do Peixe, 450 – Jd. Estância Lindóia, nesta cidade, no setor de Recursos Humanos, a fim de manifestar sua vontade sobre a escolha de vaga no cargo de Professor de Educação Básica II – Português/Inglês, **para contrato por tempo determinado, sendo o total de 5 (cinco) aulas na Educação de Jovens e Adultos (EJA).**

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - MATEMÁTICA

Classificação	Nome	CPF
7º	ELIANA CHRISTINA CHAVES	099.***.***-96
8º	LUANA DE GODOI SOUZA	093.***.***-36
9º	IOLANDA BERY TOLEDO PRIER DE AONE	108.***.***-56
10º	FERNANDA COLI DEMATEI GARCIA	221.***.***-40

“Obs. A convocação está sendo feita de 4 (quatro) candidatos, porém será preenchida somente 01 (uma) vaga.”

O não comparecimento implicará na desistência do cargo.

Lindóia, 14 de janeiro de 2025

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, habilitados no Concurso Público nº 01/2022, para comparecer até o dia **24 de janeiro de 2025**, no Paço Municipal “Agostinho de Souza Godoy”, sito à Avenida Rio do Peixe, 450 – Jd. Estância Lindóia, nesta cidade, no setor de Recursos Humanos, a fim de manifestar sua vontade sobre a escolha de vaga no cargo de Professor de Educação Básica II – Português/Inglês, **para contrato por tempo determinado, sendo o total de 25 (vinte e cinco) aulas.**

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PORTUGUÊS

Classificação	Nome	CPF
2º	THIAGO FERNANDO TOLEDO OLIVEIRA	117.***.***-42
3º	MARINA REGINA TOMAZI	338.***.***-33
4º	BRENO LUIZ FERREIRA LIMA	479.***.***-95
5º	TAINARA FERREIRA DE ANDRADE	439.***.***-55
6º	ALOISIO RODRIGUES MAJOLI	104.***.***-66

“Obs. A convocação está sendo feita de 5 (cinco) candidatos, porém será preenchida somente 01 (uma) vaga.”

O não comparecimento implicará na desistência do cargo.

Lindóia, 14 de janeiro de 2025



LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
 HIDROMINERAL DE LINDÓIA**

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, habilitados no Concurso Público nº 01/2023, para comparecer até o dia **24 de janeiro de 2025**, no Paço Municipal “Agostinho de Souza Godoy”, sito à Avenida Rio do Peixe, 450 - Jd. Estância Lindóia, nesta cidade, no setor de Recursos Humanos, a fim de manifestar sua vontade sobre a escolha de vaga no cargo de Professor de Educação Básica II - Inglês, **para contrato por tempo determinado, sendo o total de 25 (vinte e cinco) aulas.**

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - INGLÊS

Classificação	Nome	CPF
4º	SUELY DONIZETE DA SILVA LUGLI	068.***.***-60
5º	SUELLE CRISTINA BELINATO	089.***.***-10
6º	MICHELE CRISTINA BALESTRA	372.***.***-97
7º	DIEGO HENRIQUE PINTO	069.***.***-46
8º	GABRIELA DA SILVA PENNACCHI	418.***.***-17

“Obs. A convocação está sendo feita de 5 (cinco) candidatos, porém será preenchida somente 01 (uma) vaga.”

O não comparecimento implicará na desistência do cargo.

Lindóia, 14 de janeiro de 2025
 LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
 HIDROMINERAL DE LINDÓIA**

CONVOCAÇÃO

Fica convocado os candidatos abaixo relacionados, habilitados no Concurso Público nº 01/2022, para comparecer até o dia **17 de janeiro de 2025**, no Paço Municipal “Agostinho de Souza Godoy”, sito à Avenida Rio do Peixe, 450 - Jd. Estância Lindóia, nesta cidade, no setor de Recursos Humanos, a fim de manifestar sua vontade sobre a escolha de vaga no cargo de:

INSPETOR DE ALUNOS

Classificação	Nome	CPF
DEF	THYAGO OLIVEIRA SANTOS	480.***.***-63
6º	AMANDA ALINE SCARPELINI COSENTINO GRANDINETTI	493.***.***-19

Obs.”A convocação está sendo feita de 02 (dois) candidatos, porém será preenchida somente 1 (uma) vaga.”

O não comparecimento implicará na desistência do cargo.

Lindóia, 14 de janeiro de 2025
 LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
 HIDROMINERAL DE LINDÓIA
 CONVOCAÇÃO**

Fica convocado os candidatos abaixo relacionados, habilitados no Concurso Público nº 01/2022, para comparecer até o dia **21 de janeiro de 2025**, no Paço Municipal “Agostinho de Souza Godoy”, sito à Avenida Rio do Peixe, 450 - Jd. Estância Lindóia, nesta cidade, no setor de Recursos Humanos, a fim de manifestar sua vontade sobre a escolha de vaga no cargo de:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - ARTES

Classificação	Nome	CPF
6º	JULIANA AP BORLONI CIAMBELLI MORAES	366.***.***-86
7º	MURILO KAMMER	290.***.***-26

Obs.”A convocação está sendo feita de 02 (dois) candidatos, porém será preenchida somente 1 (uma) vaga.”

O não comparecimento implicará na desistência do cargo.

Lindóia, 14 de janeiro de 2025
 LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
 Prefeito Municipal